

"Lei nº 808/69"

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Baía, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são confiadas por lei, aprova a presente Lei nº 808/69 e resolve enviá-la a S. Excia. o S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a por em execução no corrente ano, a lei nº 793/68 sancionada em 14 de outubro de 1968 referente a construção dos cemitérios constantes das letras a) b) e c) do Art. 1º da referida lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Município de Encicão da Baía, em 10 de Janeiro de 1969

Abraão de Oliveira Aguiar
Vice-Presidente da Câmara em exercício.